



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.869, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

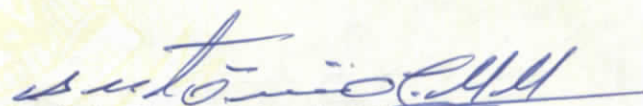
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA GERALDO CÉSAR TEIXEIRA**, a atual Rua Quatro (4), do Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Guanhanes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 30 de dezembro de 1.998.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo